



CONDOMÍNIO CHÁCARA DOS PINHEIROS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Reserva do **SALÃO DE FESTAS** do bloco ___ para o dia ___/___/___

Pagamento de reserva recebido em ___/___/___ R\$ _____

Pagamento de reserva cobrado no boleto do Condomínio (___)

Declaro estar ciente das disposições do Regulamento Interno do Condomínio quanto à:

1- Horário

O horário limite para uso do Salão de Festas é até as 22:00 horas de domingo a quinta feira e por tolerância até as 24:00 horas às sextas, sábados e vésperas de feriados, desde que seja reduzido o volume do som após as 22:00 horas.

3- Convidados

É de responsabilidade do usuário do Salão de Festas zelar para que os seus convidados não causem danos ao Condomínio, como quebra de instalações, elevadores, desordem nos jardins, etc. Os convidados deverão permanecer no local do evento, não podendo utilizar-se das demais dependências do Condomínio (sauna, piscina, campo, garagens, etc). Eventuais danos serão debitados ao locatário juntamente com a Cota Condominial.

4- Utilização

- É terminantemente vedada a cessão de direito de uso do salão de Festas a terceiros ou pessoas estranhas ao condomínio.
- É proibido o uso de pregos, parafusos, colas, adesivos, bolas e quaisquer outros materiais que venham a danificar as paredes, tetos, mesas, cadeiras e equipamentos do Salão de Festas.
- É proibido o uso dos *sprinklers* do sistema de incêndio para quaisquer fins.
- O Condômino deve vistoriar a sala, seu mobiliário e equipamentos, comunicando de imediato à portaria, pelo interfone, qualquer anormalidade verificada;
- Ao final da utilização, o Condômino deverá trancar a porta e devolver a chave à portaria ou entregá-la ao faxineiro de plantão;
- Caso se verifiquem danos, o Condômino será cobrado pelo reparo dos mesmos.

5- Infrações

Caso alguma destas disposições seja descumprida, o morador estará sujeito às penalidades previstas na Convenção do Condomínio (Multa de 1 a 2 salários mínimos).

6- Taxa de Conservação e Melhoria

Uma vez feita a reserva, para uma determinada data, a importância devida não será devolvida, podendo a reserva ser remanejada para uma nova data, se avisado com até 1 (uma) semana de antecedência.

7- Material

Caso convenha, o locatário poderá deixar material de sua propriedade guardado no Salão de Festas após a realização do evento, devendo retirá-lo no máximo pela manhã do dia seguinte, porém o Condomínio não se responsabiliza por eventuais furtos ou danos aos mesmos.

Rio de Janeiro, ___/___/___

Morador apto. _____ Bloco _____

Ciente: _____

Pela administração: _____